

São Paulo, 03 de agosto de 2012.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Brazilian Capital Real Estate Fund I - FII.

Prezado Cotista,

A Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, na qualidade de Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Brazilian Capital Real Estate Fund I – FII, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.924.783/0001-01, (respectivamente, “Administradora” e “Fundo”), nos termos do artigo 34 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e dos artigos 19 e 41 da Instrução n.º 472 da Comissão de Valores Mobiliários, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), e, em consonância com os Fatos Relevantes da Brazilian Finance & Real Estate S.A., datados de 28/12/2011 e 19/07/2012 e com o Comunicado divulgado aos cotistas do Fundo em 19/07/2012, serve-se da presente para convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2012, às 16h30min, na sede da Administradora, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374, 16º andar, na qual os Cotistas deverão deliberar sobre:

- (i) a renúncia da Administradora e a eleição da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.281.253/0001-23 (“Nova Administradora”) para substituí-la, nos termos do artigo 66, inciso II, da Instrução CVM 409 de 18 de agosto de 2004 (“Instrução CVM 409”), e do artigo 37, § 1º, da Instrução CVM 472;

Caso aprovada a eleição da Nova Administradora:

- (ii) a alteração da denominação do Fundo para “Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Corporate Office Fund”;
- (iii) a alteração do endereço do Fundo para a sede da Nova Administradora;
- (iv) a definição das obrigações e responsabilidades da Administradora e da Nova Administradora na transição das atividades de administração do Fundo;
- (v) a escolha da BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda para assumir as atividades de consultor de investimentos do Fundo em substituição à atual consultora;
- (vi) a inclusão, na taxa de administração, do valor da despesa de remuneração paga pelo Fundo com a atividade de consultoria, sem que isso implique em majoração nos encargos atualmente suportados pelo Fundo, com a respectiva adequação do art. 28 do Regulamento;
- (vii) a aprovação da admissão da negociação das cotas do Fundo no mercado bolsa de valores, sem exclusão da negociação no mercado de balcão organizado, com a adequação do Art. 14, § 5º, do Regulamento do Fundo; e
- (viii) as demais alterações no Regulamento que se façam necessárias em virtude da substituição da Administradora e da aprovação das demais matérias acima elencadas.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 472 e artigo 51 da Instrução CVM 409.

Os documentos pertinentes às deliberações encontram-se disponíveis no site da Brazilian Mortgages (<http://www.bfre.com.br/brazilianmortgages/pt>).

Atenciosamente,

BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA
Administradora